**Projeto de lei nº 26 /2010**

"Institui o Campeonato de Futebol Amador de Bertioga e dá outras providências".

Autor: Marcelo Heleno Vilares.

Art. 1º. Fica instituído o Campeonato de Futebol Amador de Bertioga, a ser disputado pelos clubes que fazem parte da Liga Municipal de Futebol Amador. Poderão participar do Campeonato todos os clubes devidamente inscritos na Liga Municipal de Futebol Amador.

Art. 2º. O Campeonato deverá ser organizado pela Liga de Futebol Amador de Bertioga que, juntamente com a Diretoria de Esportes, criará uma Comissão Organizadora responsável pela criação do regulamento da competição, o qual deverá estipular, entre outras coisas:
I – Condições para participação de possíveis patrocinadores;
II – Premiações dos clubes vencedores;
III – Forma de disputa, divisão de categorias e criação de chaves;
IV – Penalidades, infrações e demais orientações necessárias ao bom andamento da competição.

Art. 3º. A realização do campeonato fica a critério do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Ver. Marcelo Vilares**

## Justificativa

A sanção de tal projeto justifica-se por sua importância direta como incentivador do esporte enquanto atividade física, recreativa e de convívio social.

Além disso, por meio de um campeonato municipal de futebol amador, a administração pública também estará criando uma opção de lazer a mais na cidade, já que as atividades de entretenimento para os nossos munícipes praticamente inexistem.

A proposta de criar um vínculo entre a Diretoria de Esporte e a Liga Municipal de Futebol Amador dá ao campeonato uma silhueta mais atraente, principalmente em termos de organização. Esta também foi a intenção deste vereador ao vincular a participação dos clubes a sua inscrição junto a entidade.

A regulamentação desta competição através de lei especifica possibilitará, entre outras coisas, o empenho de recursos, o que, com certeza, melhorará muito a qualidade do campeonato, deste de sua estrutura até os jogos dentro de campo.

A criação desta lei servirá, ainda, como modelo em incentivo aos muitos atletas amadores que representam nossa cidade nas mais diversas categorias, sem ao menos terem um campeonato interno que possa servir como treinamento para competição de níveis regional, estadual, nacional ou até mesmo internacional.

Bertioga, 11 de Maio de 2010.

**Ver. Marcelo Vilares**

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo
Data
Hora